



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

**Decreto nº 041 /2013**

Cassia Cruz  
Assessora de Comunicação  
Port. nº 24/2013

**PUBLICADO**  
EM 10/04/2013

**Ementa: Dispõe sobre atribuição exclusiva para ordenação de pagamentos e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando a necessidade da operacionalização e gestão de pagamentos.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Que será atribuição exclusiva do Secretário de Finanças sempre em conjunto com o Secretário de Administração a ordenação de pagamentos deste Município, excetuando-se apenas a ordenação de pagamentos do Fundo Municipal de Saúde que será atribuição em conjunto do Secretário de Saúde com o Secretário de Finanças.

**Art. 2º.** Na ausência do Secretário de Administração, fica designado o Coordenador de Tributos e Rendas Municipais.

**Art. 3º.** O Artigo 1º trata inclusive de ordenação de pagamentos dos Fundos e Fundação, são eles: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Fundação de Cultura.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 10 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**Jorge Alexandre Soares da Silva**  
Prefeito

*[Assinatura]*  
**Mariana Pimenta Boudoux**  
Secretária Geral de Assistência

*Danielo Melo*